



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av: Cinco Irmãos nº.1.130 – CEP: 98118-000

Fone(Fax): 0 xx 55 643 1077

Ramal 22

CNPJ:04.216.132/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 576 , DE 20 DE ABRIL DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR VALOR AO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO.

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a Associação de Damas de Caridade, entidade mantenedora do Hospital São Vicente de Paulo da Cidade de Cruz Alta.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 20 DE ABRIL DE 2010.

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se. Publique-se.

Fabio Mayer Barasuol
Secr. Municipal da Adm., Plan. e Fazenda